



Território Encontro das
Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: contato@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

MENSAGEM AO ANTEPROJETO 009/2021

Itaúna do Sul – PR, 04 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a participar, com reservas, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, ratificando parcialmente o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio Público/Estatuto do referido Consórcio, que seguem anexo.

A instituição do Consórcio é estabelecida pela Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e o artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro, e visa à execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus consorciados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Para execução dos objetivos previstos no Contrato de Consórcio Público/Estatuto, já aprovado pelos Municípios consorciados, há necessidade de incluir no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público/Estatuto.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA, na regimental.

Atenciosamente,



GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal